

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **Obra: Reforma da Farmácia Básica Municipal e Transporte.**

Área total: 220,46 m<sup>2</sup>

Local: Rua David Canabarro – Bairro Centro - Taquari – RS

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a reforma da Farmácia Básica Municipal e Transporte, que compreende os serviços de substituição da cobertura existente por estrutura de madeira, telhas de fibrocimento, reforma de piso interno e pintura interna e externa.

a) Para a execução da obra, será utilizada a ligação de luz existente assim como a ligação de água.

b) As medidas constantes em planta deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.

c) Em local, aprovado pela fiscalização da Secretaria de Planejamento, será colocada placa de obra conforme modelo a ser fornecido.

d) Da mesma forma, caso surja neste Memorial à expressão “ou similar” fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta, e sujeita a aprovação da Secretaria de Planejamento.

e) Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO.

f) Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvida.

g) Qualquer divergência ou dúvidas que por ventura houver, serão dirimidas pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura.

## **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **1.1. Cópias e Plotagens:**

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias a execução da obra, serão por conta da contratada.

### **1.2. Despesas legais:**

Serão de responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados.

### **1.3. Licenças e taxas:**

A contratada fica responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que executar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e a segurança pública. Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação e Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) pertinentes à execução da obra e deverá entregar uma das vias a esta Secretaria de Planejamento, devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado.

## **2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**

### **2.1. Placa de obra:**

A empresa deverá providenciar a placa de Obra (Padrão Secretaria de Planejamento), conforme modelo a ser fornecido. A mesma deverá ser confeccionada em chapa galvanizada nº 26 e fixada em estrutura de madeira, bem como todas as demais placas exigidas pela legislação vigente. É proibida a fixação de placas em árvores.

## **3. COBERTURA**

### **3.1. Remoções:**

#### **3.1.1 Remoção de calhas, tubos e acessórios:**

Deverão ser removidos todos os elementos de drenagem presentes na cobertura existente, incluindo calhas, acessórios e tubulações de queda.

### **3.1.2 Remoção do madeiramento:**

Deverão ser removidos também, todos os elementos estruturais de madeira da cobertura existente, sem reaproveitamento.

### **3.1.3 Remoção das telhas existentes:**

As telhas existentes no local serão integralmente substituídas. Portanto, estas deverão ser removidas e descartadas, sem reaproveitamento.

### **3.1.4 Carga manual e transporte de entulho:**

Todo e qualquer entulho proveniente das remoções da cobertura deverão ser carregadas manualmente e transportadas por empresa de entulho licenciada pelo município, em conformidade com legislação vigente, sendo total responsabilidade do contratado. Ressalta-se a importância da remoção destes materiais de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos transeuntes.

Durante o período de execução dos serviços contratados a empresa deverá proteger a cobertura que estiver sido removida para garantir que a água de chuva ou umidade não atinja o interior da farmácia ou demais partes internas da edificação. Todo e qualquer problema decorrente desta fase que cause alterações nas partes internas serão de inteira responsabilidade da contratada. É recomendável que a reforma seja efetuada em etapas.

## **3.2. Estrutura do Telhado:**

### **3.2.1 Madeiramento:**

Estão inclusos neste item os serviços de transporte, içamento, material e mão de obra para fabricação e instalação de estrutura pontaletada de madeira não aparelhada para telhados de telha ondulada de fibrocimento. Esta, deve suportar os esforços aplicados a cobertura e possuir durabilidade. A estrutura do telhado deve possuir travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e pontos de ancoragem chumbados na estrutura de concreto ou alvenaria. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceito madeiramento empenado formando “barrigas” no telhado.

### **3.2.2 Telhamento:**

Estão inclusos neste item os serviços de transporte, içamento, material e mão de obra para telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6mm, com recobrimento lateral de 1 ¼ de onda, e recobrimento longitudinal de 14 cm. Para fixação em estrutura de madeira estão inclusos parafusos com vedação e fixadores apropriados mantendo a mesma inclinação já existente. O telhamento deverá ficar plano, sem “colos” ou “ondas”. A colocação das telhas será iniciada das bordas para o topo, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Todas as telhas deverão ser analisadas quanto a sua fixação no madeiramento do telhado e reforçadas onde estiverem soltas e apoiadas somente na estrutura, ou com fixação deficiente. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá

atender às normas técnicas da ABNT. É de responsabilidade da contratada os acabamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.

### **3.3. Elementos de Drenagem**

#### **3.3.1 Calhas, Algerozes, Rufos e Tubos de PVC:**

Estão inclusos neste item os serviços de transporte, içamento, material e mão de obra para execução de calhas em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50cm, algerozes e rufos em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, e tubos de PVC, série R, DN 75mm, com complementos que deverão ser instalados de modo a garantir a estanqueidade da ligação entre as telhas, beiral e seus condutores. As calhas, algerozes, rufos e tubos de queda de PVC deverão ser instalados conforme locais indicados em projetos que compõem as peças técnicas.

A CONTRATADA garantirá por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos após a aceitação final da obra, a qualidade dos materiais e serviços executados, sendo a única responsável e respondendo neste prazo por quaisquer defeitos e imperfeições verificadas, desde que não sejam provenientes de utilização indevida pela CONTRATANTE. Todas as calhas deverão ser testadas mediante teste de estanqueidade. A prova d'água deverá ser repetida quantas vezes se fizerem necessárias até a aceitação final por parte da FISCALIZAÇÃO.

### **4. PISO E REVESTIMENTO CERÂMICO:**

Os revestimentos cerâmicos das paredes do banheiro e da copa serão demolidos cuidadosamente de forma manual. Todo o piso de porcelanato interno, exceto do banheiro PNE, será reformado com a técnica de piso sobre piso, evitando o processo de demolição. O material do banheiro e copa deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela Prefeitura).

O revestimento de todo o piso interno, exceto do banheiro PNE, será do tipo porcelanato, na dimensão mínima de 60 cm x 60 cm, PEI IV, na cor a definir pelo setor de Planejamento, classe A, assentados com argamassa colante AC-III e rejuntados com rejunte flexível.

O revestimento das paredes internas do banheiro e copa será do tipo cerâmico, com placas tipo esmaltadas, na dimensão mínima de 60 cm x 60 cm, PEI IV, na cor a definir pelo setor de Planejamento, assentados com argamassa colante AC-I e rejuntados com rejunte cimentício.

Deverá ser proibida a passagem sobre os pisos recém colocados, durante no mínimo dois dias.

As peças deverão, em todos os pisos, ser uniformes e niveladas.

Os rodapés serão do mesmo material dos pisos, com altura de 7cm.

## **5. PINTURAS:**

Deverão ser pintadas todas as paredes externas e internas, com tinta acrílica na cor indicada pela fiscalização. As portas de madeira e de metal serão pintadas com tinta do tipo esmalte sintético. Todas as superfícies deverão ter no mínimo 2 demãos e líquido preparador ou selador.

Primeiramente deve-se proceder a lixação das paredes, portas e janelas levemente e com lixa fina para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar todo o pó.

Todas as superfícies internas e externas receberão uma demão de preparo, e logo após poderá receber a pintura acrílica, em duas demãos.

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

A pintura será executada de cima para baixo e deverá ser evitado escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 02 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante). No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

Como, para o assentamento do piso, será utilizado a técnica de piso sobre piso, haverá um certo aumento na altura da base interna da farmácia, então será necessário a remoção das portas, de madeira e de metal, para corte da suas partes inferiores e posteriormente a recolocação das mesmas nos locais originais.

## **6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

### **6.1. Complementos, acabamentos e acertos finais**

No ato da lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a FISCALIZAÇÃO informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos deverão estar concluídos para que seja assinado o Recebimento Definitivo.

### **6.1.2. Documentação.**

A CONTRATADA deverá entregar documentação que comprove a regularidade da mesma junto aos órgãos fiscalizadores, tais como Certidão Negativa de Débitos no INSS, Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS), notas fiscais e termos de garantia de todos os equipamentos e estrutura assim como todos os documentos que se fizeram necessários em função das características e especificidades da obra/objeto do contrato.

## **7. RECEBIMENTO DA OBRA**

### **7.1. Ensaio em geral das instalações**

A CONTRATADA verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

### **7.2. Despesas eventuais**

Consideram-se incluídos todos os materiais, máquinas, mão-de-obra e acessórios necessários para a completa execução dos serviços e da obra, mesmo que não estejam descritos nestas especificações.

### **7.3. Conclusão da obra**

A obra de reforma da casa mortuária somente será considerada concluída após o recebimento definitivo pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA deverá informar à FISCALIZAÇÃO, em documento escrito, a conclusão da obra. Uma vez que a obra e os serviços contratados estejam concluídos, conforme contrato, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, que será passado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, após reparo de defeitos ou de imperfeições constatadas após o recebimento do Termo de Recebimento Provisório.

Taquari, 21 de Junho de 2021.

---

Flávio de Andrade

Engenheiro Civil CREA RS 111653